



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.004/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.650,12 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta reais, doze centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

04000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04002 DIVISÃO DA TESOUREARIA
04002/28.846.0038.001 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04002/3330.93.00.00 – Fonte 3 3789 Indenizações e Restituições R\$ 20.650,12

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
3 3789	Recurso do Termo de Convênio n. 11.232.903-0 – SEAB	20.650,12
VALOR TOTAL R\$		20,650,12

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal